PUBLICADO
Hoje Câmara Sul
Edição 962
Página 19
Data 26/05/17

LEI Nº 4316

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS		
22.001.26.782.1601.1.211.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
942 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes de Operação de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal